



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0196.6/2018

“Declara de utilidade pública a APAE DE ANTÔNIO CARLOS - SC.”

Autora: Deputada Dirce Heidercheidt

Relator: Deputado Ricardo Guidi

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do Município de Antônio Carlos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 1º de agosto de 2018 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual foi deliberado o diligenciamento (fl.44) para sanar a ausência da ata de fundação registrada em Cartório, exigência do inciso IV, bem como a ausência de autenticação na ata da eleição da diretoria, conforme dispõe o § 1º do art. 4º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Em razão disso, foram encaminhados pela entidade os documentos solicitados, devidamente juntados aos autos.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, contidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, sobretudo os relativos à Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Da análise, constatei apenas a necessidade de apresentar Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei, para corrigir lapso redacional e adequá-lo à redação de outras proposições de igual teor que tramitam nesta Casa Legislativa,



em conformidade com a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis e estabelece outras providências".

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0196.6/2018, **nos termos da Emenda Substitutiva Global**, que ora apresento.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0196.6/2018

O Projeto de Lei nº 0196.6/2018 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0196.6/2018

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio Carlos (APAE).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio Carlos (APAE), com sede no Município de Antônio Carlos.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Guidi